



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 09 de abril de 2024 - ANO XII - Edição nº 5739 - [Lei nº 3.357/2013](#)



### GABINETE

#### LEI N.º 3991/2024

(Projeto de Lei nº 008/2024 de autoria do Vereador José Cordeiro de Oliveira)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3099/2009, QUE INSTITUIU O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE CARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 3099/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no dia 30 de novembro.

**Art. 2º.** No "Dia do Evangélico", a Administração Municipal promoverá eventos públicos, em parceria com as entidades representativas do mesmo segmento, voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

**Art. 3º.** O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º.** Para a realização dos eventos do art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

**Parágrafo Único.** A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo, em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Caratinga, 25 de março de 2024.**

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município

#### LEI N.º 3992/2024

(Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria do Vereador José Cordeiro de Oliveira)

ALTERA A LEI N.º 3.434/2013, QUE DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei n.º 3434/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia da Bíblia", a ser comemorado sempre no segundo domingo do mês de dezembro.

**Art. 2º** Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar as formas de comemoração da data instituída.

**Art. 3º** O Poder Público apoiará na divulgação e comemoração desta data, que terão como objetivo difundir e estimular a leitura da Bíblia.

**Art. 4º** Por esta Lei fica o Poder Executivo autorizado a criação de um Monumento a Bíblia.

**Art. 5º** Fica a critério do Poder Executivo, construir no centro, em uma das principais Praças do Município ou em outro local o "Monumento a Bíblia".

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei criando meios necessários de fazê-la cumprir.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Caratinga, 25 de março de 2024.**

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município

#### LEI N.º 3990/2024

(Projeto de Lei nº 003/2024 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO PISO DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2024, em 3,62%, o piso dos vencimentos dos profissionais do magistério em exercício da rede pública municipal de Caratinga.

**Parágrafo Único.** O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será aplicado a todas as classes e níveis em exercício do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, nos termos da redação do Anexo I desta lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

**Caratinga, 25 de março de 2024.**

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 09 de abril de 2024 - ANO XII - Edição nº 5739 - [Lei nº 3.357/2013](#)

### ANEXO I QUADRO DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

#### DO MUNICÍPIO DE CARATINGA

(Valores em Reais - R\$)

Clas se	Nív el	Inicia l	A	B	C	D	E	F	G	H
PRI	MA G	2.748,34	2.989,73	3.265,31	3.546,13	3.794,35	4.022,01	4.223,12	4.392,04	4.567,72
SUP	SU P	3.435,44	3.744,62	4.081,64	4.432,66	4.742,95	5.027,52	5.278,91	5.490,06	5.709,66
ES	SU P	4.809,61	5.242,47	5.714,29	6.205,72	6.640,13	7.038,54	7.390,46	7.686,09	7.993,52

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 081/2024

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO**, símbolo - CC-3, a **Sra. DENISE ANA DE ABREU**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 09 de abril de 2024.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 082/2024

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DO EXECUTIVO I**, símbolo - CC-4, o **Sr. WLADIMIR BARROS BARBOSA**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/04/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 09 de abril de 2024.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 11/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre substituição de membro representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais/CREA-MG, no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - (CODEMA).

Art. 1º - Fica nomeado, a pedido do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, o membro a seguir discriminado, representante no CODEMA:

Suplente: Rodrigo Batalha Carvalho.

Art. 2º - O representante nomeado foi indicado em substituição da Suplente: Juliane Sabino de Souza.

Art. 3º - O mandato do referido membro do CODEMA terá vigência até 08/02/2025, completando o mandato do membro substituído.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 05 de abril de 2024.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA SMARH Nº 007/2024

"Dispõe sobre a designação de servidor responsável para assinar pelo Departamento de Planejamento Urbano e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, por sua secretária que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, c/c art.9º do Decreto Executivo nº15/2021.

Considerando a necessidade de ratificar a representatividade do Departamento de Planejamento Urbano da Prefeitura de Caratinga.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor WLADIMIR BARROS BARBOSA, Matrícula 9497-8, para assinar pelo Departamento de Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 21/03/2024.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG  
Caratinga, 09 de abril de 2024 - ANO XII - Edição nº 5739 - [Lei nº 3.357/2013](#)

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SMARH 003/2024.

Caratinga - MG, 09 de abril de 2024.

Dilma Aparecida Gonçalves  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

### PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Contrato nº 38/2024 - Pregão Eletrônico Nº 02/2024 Processo Administrativo 08/2024. Objeto: contratação de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para a sede do novo centro administrativo da Prefeitura Municipal de Caratinga, pelo período de 12 (doze) meses. Vencedor com Menor Preço: CROSS SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.298.883/0001-14 com os lotes: 1 no valor total de R\$ 477.199,92 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 08 de abril de 2024. Dilma Aparecida Gonçalves - Secretária de Administração e Recursos Humanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital - Pregão Presencial 127/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as demandas de eventos e projetos próprios da Superintendência Municipal de Cultura e Esportes pela Prefeitura de Caratinga. Altera-se o seguinte: Abertura - 22/04/2024 às 09h00min e qualificação técnica - Conferir documento na íntegra. O adendo ao edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: [www.caratinga.mg.gov.br](http://www.caratinga.mg.gov.br). Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 09 de abril de 2024. Bruno César Veríssimo Gomes - Pregoeiro.

MUNICIPIO DE CARATINGA - Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 01/2024 do Contrato nº 30/2023 - Objeto: locação de imóvel situado a Rua Taguatinga, nº 78, Bairro Zacarias, Caratinga-MG, destinado as instalações do **CEIM ZACARIAS**. Contratada: MARIA D'ÁVILA CUNHA. 1 - O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência contratual até 06/03/2025, a contar do dia 06/03/2024. 2 - Fica pactuado como índice de reajuste o acumulado dos últimos 12 (doze) meses gerado pelo Índice de Preços para o Consumidor Amplo - IPCA. 3 - Ficam os valores reajustados em 4,49%, conforme acumulo registrado pelo Índice de Preços para o Consumidor Amplo - IPCA, nos últimos 12(doze) meses. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG - 06/03/2024. Elaine Teixeira Cardoso Alves - Secretaria Municipal de Educação.